**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG**

**DIRETORIA DE PESQUISA**

**DIVISÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO 2021-2022**

**PADRÕES DE APADRINHAMENTO DE ESCRAVOS EM PARANAGUÁ (SÉCULO XIX)**

Andrieli Costa – (Bolsista Fundação Araucária)

e-mail: andrielicosta7@gmail.com

Letícia Guterres

e-mail: leticia.guterres@unespar.edu.br

Unespar/*Campus Paranaguá*

**INTRODUÇÃO**

Esta pesquisa teve como objetivo analisar os padrões de apadrinhamento de escravos em Paranaguá ao longo de meados dos anos mil e oitocentos, ou seja, entender como as escolhas de padrinhos e madrinhas de escravizados eram conformadas, tendo como fontes os registros de batismo da paróquia da cidade[[1]](#footnote-1). A análise abarca as décadas de 1830, 1840 e 1850 através de amostragem que engloba a análise de dados dos anos de 1831 a 1835 e 1839; a década de 1840 através dos anos de 1840 a 1842 e a década de 1850, englobando a análise dos anos de 1855 a 1859. O estudo permite detalhar as características dessas escolhas e estabelecer as tipologias/padrões que envolveram tais conformações familiares, possibilitando inferências interpretativas sobre os seus significados aos sujeitos nelas envolvidos.

Os estudos sobre os laços de apadrinhamento escravo no Brasil comprovam a importância dos laços de parentesco para os sujeitos que o conformavam, sinalizando que seus significados se estendiam para além das estruturas da Igreja, ou seja, a dimensão social do compadrio escravo permite reconhecer que, através do ritual de batismo, era possível que os escravizados reforçassem laços sociais e familiares já existentes ou conformassem relações com sujeitos socialmente desiguais, pertencentes a categorias jurídicas diversa da sua. (SILVEIRA GUTERRES, 2013). Na mesma medida, se reconhece a possibilidade de que em senzalas distintas houvesse culturas distintas em relação ao compadrio/apadrinhamento. Nesse sentido, o presente estudo faz-se importante, na medida em que busca identificar os padrões nas relações de apadrinhamento escravo em uma região que ainda pede por mais investigação sobre esta temática.

Estudos envolvendo apadrinhamento e compadrio de escravos ganharam espaço nas pautas de estudiosos na década de 1980 e hoje são amplos no Brasil. Desde o estudo de Gudeman e Schwartz (1988) para o Recôncavo baiano, percebe-se um avanço nos estudos do compadrio de cativos, como parte de uma disposição de ver a família escrava de forma mais ampla.

A estrutura de posse de escravos, ou seja, o tamanho das escravarias associados a determinado escravista, vem servindo de parâmetro analítico para as relações familiares envolvendo escravos, em especial, no que diz respeito à ideia generalizada de que havia maior probabilidade de famílias estáveis em plantéis médios e grandes. Este referencial também toca os laços de parentesco fictício e a própria possibilidade de conformação de uma comunidade cativa. (SILVEIRA GUTERRES, 2013). Nesse sentido, nas relações de apadrinhamento, costuma-se associar as escolhas de padrinhos e madrinhas ao tamanho das escravarias a que os batizandos estavam ligados, isto é, quanto maior a escravaria, mais acesso o escravo teria a sujeitos de condição jurídica livre e com isso, maior possibilidade de expandir seus laços, e sendo menor a escravaria, isso seria mais limitado.

Portanto, nesta pesquisa nos dedicamos a identificar os padrões de apadrinhamento de escravizados em Paranaguá ao longo dos oitocentos tomando como parâmetro o tamanho de plantel a que estavam ligados estes sujeitos.

**MATERIAIS E MÉTODOS**

Para a construção da análise sobre os padrões de apadrinhamento de escravos em Paranaguá, utilizou-se registros paroquiais de batismo entre as décadas de 1830 a 1850, totalizando oito (8) anos de análise, conforme mencionado anteriormente. Tais documentos se destacam na historiografia sobre a escravidão, em especial nos estudos envolvendo os laços familiares através do apadrinhamento. Segundo MACHADO (2006, pg. 50), “talvez porque o batismo foi o sacramento católico mais comum entre os escravos, que através dele multiplicaram os laços de parentesco espiritual, dentro e fora do cativeiro”.

Da prática obrigatória e padronizada dos registros paroquiais, instituída e normatizada no Brasil pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707) decorreu a padronização das informações que marcavam o ciclo de vida dos cristãos (nascimento, casamento e morte).

A universalidade e representatividade dessas fontes permite análises longitudinais, de caráter nominal e que cobrem uma localidade demarcada, ou seja, a paroquia. Em especial, no período pré-censitário, os registros paroquiais são uma fonte importante para o estudo sociodemográfico das populações do passado. Conforme pontuado por Nadalin (2004):

estes documentos contêm dia, mês e ano do batismo, prenome (indicando o sexo) da criança, nomes e prenomes dos pais, condição da criança (legítima, ilegítima, exposta), residência dos pais, nomes e prenomes do padrinho e da madrinha, residência dos padrinhos e assinatura do vigário.

Portanto, em especial no que diz respeito a este estudo, os assentos de batismo, permitem conhecer mais sobre as características demográficas da população escravizada na região, assim como padrões de relações de apadrinhamento envolvendo estes sujeitos.

Através destas fontes primárias vislumbramos as relações formadas pelos sujeitos que faziam parte da sociedade parnanguara, além de termos uma noção de como era constituída a hierarquia social da época. E para se chegar a tais discussões, fez-se o uso dos métodos da História Demográfica, ou seja, do método quantitativo, que significa reunir as informações similares encontradas nos registros e de acordo com as similaridades, reuni-las de forma serial. Com o método definido, identificou-se o batizando, seu dia e mês de batismo, seus pais (se há ambos ou só um deles ou nenhum), seu proprietário e de seus pais (se houver pais) e seu respectivo padrinho e madrinha, sua condição jurídica e seu proprietário (se houver). Adiante, com essas informações serializadas e organizadas em banco de dados (Excel) se construiu uma análise das tipologias envolvendo os padrões de apadrinhamento de escravos em Paranaguá e por fim, inferimos sobre as possibilidades em torno das escolhas que resultaram nestes padrões de apadrinhamento.

**RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Os resultados encontrados neste estudo de cunho histórico-demográfico estão baseados em fontes seriais, mais precisamente, nos registros de batismo da Cúria de Paranaguá. Tomando como base os preceitos metodológicos da demografia histórica e da história serial propostos por Nadalin (2004), foram identificados o total de 107 registros de batismo de escravizados em Paranaguá. Estes registros estão localizados entre as décadas de 1830 (anos de 1831, 1833, 1834, 1835, 1839), na década de 1840 (ano de 1842) e de 1850 (1855, 1859), somando oito anos de análise, ao longo das décadas de 1830, 1840 e 1850.

Do total geral de batismos de escravizados catalogados, temos os seguintes dados: foram identificados em 1831, 7 escravos do sexo masculino, 13 do sexo feminino e 1 batizando não identificado por nome e sim por prenome, sendo feminino. Em 1833 foram identificados 3 batizados do sexo masculino, 5 do sexo feminino e 2 batizados não identificados por nome e sim por prenome, sendo feminino. Em 1834 foram identificados 5 batizados do sexo feminino e 1 batizando não identificado por nome e sim por prenome, sendo masculino. Em 1835 foram identificados 3 batizados do sexo masculino, 6 do sexo feminino e 1 batizado não identificado por nome e sim por prenome, sendo feminino. Em 1839 foram identificados 9 batizados do sexo masculino e 11 do sexo feminino. Em 1842 foram identificados 8 batizados do sexo masculino e 5 do sexo feminino. Em 1855 foram identificados 9 batizados do sexo masculino e 7 do sexo feminino. E em 1859 foram identificados 8 batizados do sexo masculino e 3 do feminino. Portanto, quanto a taxa relacionada ao sexo (masculino e feminino), do total de 107 escravos batizados identificados, 47 deles eram do sexo masculino com nome, 55 do sexo feminino com nome, 1 batizando identificado pelo prenome masculino e sem nome legível, e 4 batizadas identificadas pelo prenome feminino e sem o nome legível, ou seja, houve para o período analisado um equilíbrio entre os sexos dos batizados: 55% deles eram do sexo feminino e 45% do sexo masculino.

Seguindo adiante com as análises, identificamos a estrutura de posse envolvendo os escravizados relatados, para mensurar o tamanho dos planteis da região, que envolvem tanto proprietários de escravos batizados quanto padrinhos e madrinhas escravizados.

Ao longo das décadas identificamos o total de 154 escravistas na região estudada. Destes, 148 ou 96% dos proprietários de escravos eram pequenos escravistas, com plantel de 1 a 4 escravos, sendo considerados pequenos planteis. Foram identificados 5 (3,3%) proprietários com plantel de 5 a 9 escravos, sendo considerados médios plantéis. E foi identificado 1 (0,7%) proprietário com mais de 10 escravos, sendo considerado um grande plantel. Isso mostra a predominância dos pequenos planteis na região neste período, indicando a possível desconcentração da propriedade escrava entre os escravistas da região, além da grande disseminação da escravidão naquela sociedade. Essa predominância de pequenos planteis e por consequência a desconcentração da propriedade escrava também é evidenciada por GONÇALVES (2021) em sua pesquisa sobre a estrutura de posse na Comarca de Paranaguá no período de 1864 e 1874:

Os dados apresentados revelam que a comarca de Paranaguá não era uma exceção em relação ao restante do império na questão de propriedade escrava caracterizado através da predominância numérica dos cativos em pequenos planteis, assim como da disseminação da posse de escravos. De fato existiu um ou outro que detinha um número maior de escravos. Porém, os proprietários de pequeno porte eram a maioria e possuíam a maioria dos escravizados, comprovando que a estrutura de posse na comarca de Paranaguá era desconcentrada. (GONÇALVES, 2021, p. 15)

A seguir, seguimos para as análises dos padrões de apadrinhamento dos escravizados em Paranaguá, identificando ano a ano a condição jurídica dos padrinhos e madrinhas identificados ao longo das décadas que compõem a pesquisa.

Com relação aos padrinhos escolhidos, em 1831, 6 tinham condição jurídica escrava, 4 de condição livre/liberto e 11 padrinhos não tiveram menção a sua condição jurídica. Em 1833, 3 eram escravos, 1 era livre/liberto, 2 não se tinha informação de sua condição jurídica e 3 não foram identificados seus nomes, mas sua condição jurídica era de escravos. Em 1834, 3 eram escravos e 3 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1835, 4 eram escravos, 4 eram livres/libertos e 2 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1839, 9 eram escravos, 3 eram livres/libertos, 4 não se tinha informação de sua condição jurídica e 3 não foram identificados seus nomes, mas sua condição jurídica era de escravos. Em 1842, 7 eram escravos, 1 era livre/liberto e 5 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1855, 9 eram escravos, 6 não se tinha informação de sua condição jurídica e 1 não foi identificado seu nome, mas sua condição jurídica era de escravo. E em 1859, 3 eram escravos, 1 era livre/liberto e 6 não se tinha informação de sua condição jurídica.

A partir do levantamento acima, constatamos, a despeito do grande número de padrinhos cuja condição jurídica não foi mencionada nas fontes, totalizando 39 ou 37,5% do total, ainda assim identificamos entre os padrinhos, 44 deles escravos, somando o expressivo percentual de 49% do total. As demais condições jurídicas destacadas somaram 14 padrinhos livres/libertos ou 13,5%.

Nos padrões de apadrinhamento envolvendo as madrinhas, o processo ocorreu como o anterior, sendo em 1831, 6 eram de condição jurídica escrava, 2 eram livres/libertas, 12 não se tinha informação de sua condição jurídica e 1 foi batizado pela Invocação de Nossa Senhora do Rosario. Em 1833, 4 eram escravas, 1 era livre/liberta, 3 não se tinha informação de sua condição jurídica e 1 não foi identificada nome ou condição jurídica. Em 1834, 1 era escrava, 1 era livre/liberta e 4 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1835, 5 eram escravas e 5 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1839, 10 eram escravas, 3 eram livres/libertas e 6 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1842, 9 eram escravas, 1 era livre/liberta e 3 não se tinha informação de sua condição jurídica. Em 1855, 7 eram escravas, 3 eram livres/libertas, 5 não se tinha informação de sua condição jurídica e 1 foi batizado pela Invocação de Nossa Senhora do Rosario. E em 1859, 4 eram escravas, 1 era livre/liberta e 5 não se tinha informação de sua condição jurídica.

Assim, num total de 99 madrinhas identificadas, 46 delas ou 46,5% era de condição jurídica escrava, 12 livres/libertas (12,1%), 38 ou 38,4% sem menção de sua condição jurídica, 2 são batizados pela Invocação de Nossa Senhora do Rosario (2%) e 1 (1%) registro que não identificamos nome ou condição jurídica. Os números mostram a expressividade das madrinhas escravizadas, indicando para um padrão de apadrinhamento em que a condição jurídica escravizada era importante se não, predominante.

Concomitante com a apresentação dos padrões de apadrinhamento, vale ressaltar que de acordo com a estrutura de posse da região, as crianças batizadas em sua maioria eram provenientes dos pequenos planteis, pois das 107 crianças registradas, 91 eram pertencentes a pequenos planteis, representando 85% dos escravizados batizados. Quanto aos demais, 13 crianças batizadas pertenciam a médios planteis, representando 12% do total e apenas 3 crianças batizadas eram provenientes de grandes planteis da região, somando 0,3% do total de escravos batizados. Esse dado é representativo não apenas da característica da estrutura de posse da região de Paranaguá, predominantemente formada por pequenos escravistas, mas também, para a significativa desconcentração da propriedade cativa, já que entre os escravistas locais, eram nos pequenos planteis que estavam localizados 85% de todos os escravos batizados contabilizados, sugerindo que em um largo espectro daquela sociedade, as relações escravistas estavam fortemente presentes, influenciando todos os aspectos sociais.

Além desta informação, a análise de dados também permitiu constatar que, dentre os padrinhos e madrinhas de condição jurídica escrava, escolhidos para apadrinhar, 42 padrinhos e 38 madrinhas eram de plantel diferente do batizado, representando 80% e 84% respectivamente do total de padrinhos e madrinhas dessa condição jurídica. Além disso, entre os padrinhos e madrinhas do mesmo plantel do batizando temos 6 padrinhos (1%) e 3 madrinhas (0,7%), além de 4 que não identificamos ambos os padrinhos. Esses números reforçam a ideia de MACHADO (2006):

Quando se escolhiam escravos para apadrinhar, na maioria dos casos não eram escravos do mesmo proprietário do batizado, talvez porque em geral as escravarias fossem pequenas (...) mas também sugerindo a capacidade de formar laços além dos limites da propriedade.

Tais reflexões de Cacilda Machado (2006) são pertinentes, uma vez que há um predomínio das pequenas escravarias na região, que, todavia, não impediam a mobilidade e conformação de laços fora dos limites de sua propriedade, através do apadrinhamento.

Ainda, pertinente com as reflexões anteriores, identificamos casos de escravos que foram escolhidos mais de uma vez para apadrinhar, sugerindo a opção pelo reforço dos laços de amizade entre os escravizados. Estes casos ocorreram em 1831, com Felippe, escravo do Capitão Mor Manoel Antonio Pereira, que batiza o escravo Sabino, de posse do mesmo Capitão, sendo madrinha a também escrava do mesmo proprietário Capitão Mor, de nome Domiciana. Já em 1833, esse mesmo Felippe, de mesmo proprietário, batiza a escrava Laura, do proprietário Capitão Gregoriano Custodio de Araujo, sendo madrinha, a escrava Poliana, do Proprietário Jose ?. Neste mesmo ano, 1833, a escrava Poliana, do proprietário Jose ?, batiza novamente, agora uma criança de nome não identificado mas de condição jurídica escrava, do proprietário Capitão ? de Araujo, sendo o padrinho o escravo Felippe, do proprietário Capitão Mor Manoel Antonio Saraiva.

Em 1839, Francisco, escravo de Dona Anna Maria da Luz batizou a escrava da sua proprietária, a criança Florencia, de mãe não identificada, sendo a madrinha Maria, também escrava de Dona Anna, todos de um mesmo plantel. Também em 1839, Francisco, de mesma proprietária Dona Anna, batiza a criança Delfina, de mãe não identificada, também escrava de Dona Anna, sendo a madrinha Jacinta, de condição jurídica liberta. Ambos os batizados de Florencia? E Delfina acontecem no mesmo dia, 11 de setembro na Igreja da Ordem Terceira de São Francisco desta Villa de Paranaguá.

Em 1855, Lussino, escravo do Tenente Coronel Manoel Francisco Corrêa batizou Benedito, escravo do Capitão Mor Manoel Antonio Pereira, de mãe Mariana, escrava do mesmo Capitão Mor, sendo a madrinha Pedrina, também escrava do Capitão Mor Manoel Antonio Pereira. Uns anos depois, em 1859, Lussino, escravo do Tenente Coronel Manoel Francisco Corrêa, batizou o escravo Felippe, de mãe chamada Ignacia e ambos do mesmo proprietário Vidal da Silva Pereira, sendo a madrinha Telia, escrava do Major Antonio Teixeira da Costa.

Embora somente a continuidade deste estudo pudesse ampliar essa possibilidade de análise, destacamos a partir dos dados acima, a possibilidade de existência de uma “elite de padrinhos”, ou seja, escravos e escravas que estavam entre os mais escolhidos para apadrinhar na região, destacando para as hierarquias que integravam essas relações sociais.

Quanto as análises envolvendo os escravizados, seus padrinhos, escravarias, concluímos na identificação da legitimidade ou ilegitimidade das relações dos pais dos batizandos. Segundo VELLOSO (2020):

a organização familiar cativa dentro da historiografia clássica caracterizou-se por uma interpretação de relações amorosas imorais e promiscuas, uma visão construída por meio dos relatos de viajantes, uma perspectiva que perdurou nesse campo até a década de 1970.

Felizmente essa visão foi tomando novos caminhos e estudos sobre uma família escrava como instituição só crescem.

Os dados sobre as famílias dos batizados consistem em 1831 em dois (2) pais que foram mencionados como marido e mulher, 16 eram mães solteiras e 3 não se tinha informação dos pais. Em 1833, 5 eram mães solteiras e 5 não se tinha informação dos pais. Em 1834, 5 eram mães solteiras e 1 não se tinha informação dos pais. Em 1835, 2 pais foram mencionados como marido e mulher, 7 eram mães solteiras e 1 não se tinha informação dos pais. Em 1839, 2 pais foram mencionados como marido e mulher, 15 eram mães solteiras e 3 não se tinha informação do tipo de relação dos pais. Em 1842, 9 eram mães solteiras e 4 não se tinha informação do tipo de relação dos pais. Em 1855, 16 mães eram solteiras e 1 não se tinha informação do tipo de relação dos pais. Em 1859, 8 eram mães solteiras, 1 não se tinha informação dos pais e 2 não se tinha informação do tipo de relação dos pais.

Assim, num total de 107 relações familiares, apenas 6 pais são mencionados como marido e mulher, indicando laços familiares em que a legitimidade não era tão representativa, somando neste caso apenas 0,6% do total. Enquanto isso, identificamos 81 casos de mães solteiras, representando 76% de ilegitimidade e em 10 não se tinha informação do tipo de relação dos pais, ou seja, 19% do total. Esses dados apresentam indicativos de tipologias familiares matrifocais, com a chefia das mulheres que pode ser um aspecto da cultura africana refletidos, porém, por outro lado, a ausência paterna nos registros não podem ser um indicativo direto da sua inexistência, conforme nos alerta Weigert (2010). Acessar de forma mais precisa e compreender a relevância dessas tipologias familiares sugeridas pode ser feito através de pesquisas futuras.

A despeito das diferentes interpretações entre pesquisadores sobre os significados dos laços de apadrinhamento aos escravizados, dos dados apresentados aqui pode-se inferir que o forte padrão endogâmico nas escolhas envolvendo o apadrinhamento ainda que subsidiado por escolhas de padrinhos e madrinhas escravos pertencentes a outras propriedades reforça a tese de Manolo Florentino e José Roberto Góes (1997) ao afirmaram que “o batismo foi uma oportunidade aproveitada pelos cativos para tecer laços de proteção e ajuda mútua”. Portanto, muito mais do que laços lidos a partir de uma limitação dada pela circunscrição demográfica, ou seja, determinada pelo tamanho do plantel, o padrão de apadrinhamento aqui revelado reforça a disposição e potencial destes sujeitos em circular e ampliar laços de sociabilidade para além dos limites de sua propriedade.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os resultados do estudo apresentado aqui revelam a presença e forte disseminação da escravidão na sociedade parnanguara ao longo de meados do século XIX. Além disso, destaca-se uma estrutura de posse de escravos essencialmente constituída por pequenos planteis.

A despeito da clássica atribuição da relação entre a estrutura da escravaria com as tipologias familiares de escravizados, constatamos que as características demográficas associadas aos planteis não são suficientes para explicar as tipologias familiares preponderantes encontradas aqui. Como vimos, os laços de apadrinhamento predominantes eram de padrinhos e madrinhas de condição jurídica escrava e primordialmente provenientes de pequenos planteis diferentes do batizando. Disso infere-se que os escravos se utilizavam do recurso de mobilidade espacial para escolher seus laços familiares. Ademais, a escolha de padrinhos e madrinhas majoritariamente de condição jurídica escrava também sugere a tentativa de conformar/reforçar laços endogâmicos, dentro de uma comunidade cativa.

Por fim, os dados revelam que a despeito das grandes transformações brasileiras oitocentistas, que englobavam uma série de medidas legais informando o alastramento de ideias liberais contrárias à escravidão, as estruturas parentais da escravidão, com as suas regras costumeiras foram muito pouco afetadas por estas mudanças.

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRÜGGER, Silvia M.J. **Minas Patriarcal - Família e Sociedade (São João del Rei, Séculos XVIII e XIX)**, Tese de doutorado. Niterói, UFF, 2002.

FLORENTINO, Manolo & GÓES, José Roberto. **A paz das senzalas: famílias escravas e tráfico atlântico, Rio de Janeiro, c.1790- c.1850.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1997.

GONÇALVES, Diógenes Criswalther. **Estrutura de Posse de Escravos na Comarca de Paranaguá, Paraná (1864 – 1874).** Artigo de Conclusão de Curso (Graduação em História) – Universidade Estadual do Paraná, Paranaguá, 2021.

GUDEMAN, Stephen & SCHWARTZ, Stuart. Purgando o pecado original: compadrio e batismo de escravos na Bahia no século XVIII, In: REIS, João José (Org.) **Escravidão e Invenção da Liberdade. Estudos sobre o negro no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1988.

MACHADO, Cacilda. **A trama das vontades: negros, pardos e broncos na construção da hierarquia social do Brasil escravista.** Rio de Janeiro: Apicuri, 2008.

NADALIN, Sergio Odilon. **História e demografia: elementos para um diálogo.** Campinas: Associação Brasileira de Estudos Populacionais ABEP, 2004.

VELLOSO, Gabriele. **A ilegitimidade escrava em Paranaguá (1864-1875).** Artigo de conclusão de curso (Graduação em História). Universidade Estadual do Paraná, Paranaguá, 2020.

WEIGERT, Daniele. **Compadrio e família escrava em Palmas, Provincia do Paraná (1843-1888).** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Paraná, 2010.

SILVEIRA GUTERRES, Leticia Batistella. **Escravidão, família e compadrio ao sul do Império do Brasil: 1844-1882.** Tese de Doutorado: UFRJ, 2013.

1. Agradecemos ao professor Dr. Joacir Navarro Borges por ter disponibilizado os registros de batismo aqui analisados. [↑](#footnote-ref-1)